



EDITAL Nº 074/2025 – VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DANÇA CONTEMPORÂNEA – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF), fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **14 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2025**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), com cadastro reserva, destinado ao preenchimento de **08 vagas remanescentes do edital 057/2025** para curso **Técnico de Nível Médio em Dança Contemporânea, modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas para curso Técnico de Nível Médio em **Dança Contemporânea**, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 Os cursos técnicos de nível médio destinam-se as pessoas que tenham concluído o Ensino Fundamental, estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio, sendo obrigatório para a obtenção do diploma de técnico a apresentação do documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

1.3 O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: **(I) Inscrição no site EFG; (II) Testes de aptidão e/ou prova; e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.4 Visando ao preenchimento das vagas, poderá ser realizada segunda chamada de matrícula, a ser publicada nos sites, respeitado o mínimo da carga horária ministrada de 25% (vinte e cinco por cento), somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I).

1.5 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme Anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.6 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.



QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	12/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso e impugnação do Edital	Até 13/09/2025	recursos@basileufranca.com.br
Período de inscrição	14/09 a 18/09/2025 até às 23h59min	https://sgc.efg.org.br/inscricao
Publicação da Homologação parcial das inscrições	19/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso Homologação (Anexo IV)	20/09/2025	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	22/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Teste de aptidão (Consultar no Anexo II e Anexo III)	25/09/2025	EFG em Artes Basileu França: Rua 18, nº 81, Setor Central, Goiânia
Resultado parcial dos testes	26/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso referente ao resultado parcial dos testes	27/09/2025	dancabasileufranca@gmail.com
Resultado Final	29/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Período de matrícula (1ª chamada)	29/09 a 01/10/2025 até às 20h.	EFG em Artes Basileu França: Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia
Início das aulas	Imediato, a partir da matrícula.	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/

1.7 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a verificação que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2025/>

1.8 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62) 99849-4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do



Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.

3.2 No ato da inscrição deste PSD o(a) candidato(a) poderá estar residindo fora do Estado de Goiás, porém no ato da matrícula, deverá estar residindo no Estado de Goiás, o que deverá ser comprovado.

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://sgc.efg.org.br/inscricao> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O(A) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, o uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à matrícula, poderá levar a anulação da inscrição e da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I.

4.2 Os cursos técnicos de nível médio habilitam para o exercício profissional em função reconhecida pelo mercado de trabalho (**Classificação Brasileira de Ocupações – CBO**), a partir do desenvolvimento de saberes e competências profissionais fundamentados em bases científicas e tecnológicas, bem como promovem o desenvolvimento da capacidade de aprender e empregar novas técnicas e tecnologias no trabalho e compreender os processos de melhoria contínua nos setores de produção e serviços.

4.3. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes (PSD) 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são preferencialmente destinadas à estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-



mínimo e meio (Anexo VI), e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, estas serão abertas para a comunidade em geral.

4.3.1. Para comprovação de situação de vulnerabilidade social os candidatos deverão apresentar documento de cadastro no CadÚnico.

4.4 Para conhecer o perfil profissional dos cursos técnicos ofertados pela EFGABF o candidato poderá acessar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/catalogos-nacionais-de-cursos-tecnicos>.

4.5 As vagas serão preenchidas partindo-se da ordem de classificação até o preenchimento do total de vagas, os demais candidatos (as) aprovados (as) em todas as etapas de seleção, ficarão em cadastro reserva.

4.6 Em caso de não preenchimento de 80% das vagas previstas para o início das turmas, o processo seletivo poderá ser cancelado com a realização de novo processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **14/09/2025 a 18/09/2025 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://sgc.efg.org.br/inscricao>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 1.6).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de Testes de aptidão e/ou prova conforme descrição no Anexo II e Anexo III.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo V) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/

2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.

6.3 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.4 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de Testes de aptidão e/ou prova deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I, se dará por Testes de aptidão e/ou prova.

7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas de teste no Anexo II e Anexo III.

7.4 Os (As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo dentro do número de vagas, conforme Anexo I terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (subitem 1.6).

7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados nos Testes de aptidão e/ou prova for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, de acordo com o subitem 4.5, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula e deixe de frequentar o curso antes de completar 25% do total de carga horária do curso.

7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme Testes de aptidão e/ou prova.

7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais-2025/>

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no subitem 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (subitem 1.6).

8.2 Os(as) candidatos (as) que estão cursando o Ensino Médio devem apresentar a declaração de matrícula e de frequência atualizadas. Aqueles (as) que já concluíram o Ensino Médio devem apresentar o Diploma de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar.

8.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino. E no caso de inscritos em situação de vulnerabilidade social atendimento ao subitem 4.3.1.

8.4 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.

8.5 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.6 No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás.

8.6 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

8.6.1 Candidatos(as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato;
- Documento de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade: Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para estudante cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), em caso de estudante estrangeiro;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

8.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento do estudante aprovado e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade: Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para estudante cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal, em caso de estudante estrangeiro;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

8.7 O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminado e formalmente, no ato da matrícula.

8.9. O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (anexo X) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

8.9.1 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8.10 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.11 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2025/>, Conforme o estabelecido no cronograma (subitem 1.6).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.6.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Participar dos Programas de Atividades Prático-Acadêmica (APA) e de Visitas Técnicas, que consistem em atividades integrantes do currículo do curso.

10.2.7 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contado a partir da data da solicitação, por meio de requerimento disponibilizado no site da escola.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados-13709/2018.

11.2 O termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, constante no anexo IX deste edital, deverá ser, impresso, lido, assinado e entregue no ato da matrícula.

11.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

11.5 Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de



Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

12.2 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no subitem 1.6.

12.4 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

12.5 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de estudantes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

12.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 12 de setembro de 2025.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga Horária Total	Previsão de Início	Previsão de Fim	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Requisitos
Curso Técnico de Nível Médio em Dança Contemporânea	08	2 Anos	1.200h	30/09/2025	Junho/2027	Noturno	19h às 22h	Segunda, Quarta e Sexta	• Estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio; • Ter até 25 anos; • Ter nível intermediário a avançado em Dança Contemporânea.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

- Fase única - Dança No Curso Técnico De Nível Médio Em Dança Contemporânea. Os (as) candidatos (as) passarão por testes de habilidades específicas para as danças contemporâneas como: musicalidade, coordenação motora, expressão artística, flexibilidade, e movimentos de dança contemporânea como cloches, rolamentos, transferências de peso e movimentos a partir das articulações, deslocamentos em planos baixo, médio e alto e sequência coreográfica que será ensinada durante o teste. Será solicitado também um momento de improvisação coreográfica. Os candidatos passarão ainda por uma aula básica de ballet clássico.

ANEXO III – QUADRO DE TESTES

NOME DO CURSO	TURNO	DATA DO TESTE	HORÁRIO DO TESTE	SALA	PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Curso Técnico de Nível Médio em Dança Contemporânea	Noturno	25/09/2025	19h	107 D	• Chegar com 30 minutos de antecedência. • Vir com roupa adequada para a prática de dança conforme orientado (Anexo II).	• Aula de dança contemporânea; (7,0 pontos) • Aula básica de ballet classico; (3,0 pontos) • A média será a soma dos pontos, sendo necessária pontuação mínima de 6,0 pontos para ser considerado Apto. Obedecendo ao critério da maior pontuação até o número de vagas ofertadas.

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

☐ Deficiência Física

☐ Deficiência Auditiva

☐ Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)

☐ Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

☐ Deficiência Intelectual

☐ Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação: _____

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Goiânia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados de baixa renda ou em vulnerabilidade social)

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, residente à _____
na cidade de _____

Declaro para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 Salário-Mínimo Federal, atendendo assim a condição de Baixa Renda, e que estou ciente de que, caso seja necessário, a EFGABF poderá solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Goiânia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VII - HORÁRIO DAS AULAS

Turma	Sala	Ano/ Semestre	Modalidade	Componentes Curriculares	Dias de Aula	Horário	Carga Horária	Professores
Habitação Profissional Técnica de Nível Médio em Dança Contemporânea	111D	2025/2	Presencial	Práxis Coreográfica Contemporânea I	3ª e 5ª Sabado	20:00 - 22:00 13:00 - 16:00	100h	Jefferson
	111D	2025/2	Presencial	Técnica Clássica para Dança Contemporânea II	3ª e 5ª Sábado	18:30 - 20:00 12:00 - 13:00	70h	Danillo Lais
	110P	2025/2	Presencial	Eficiência Física I	6ª 4ª	19:00 - 20:00 18:30 - 19:30	40h	Patricia
	10M	2025/2	Presencial	Práxis da Dança Moderna	6ª	20:00 - 22:00	40h	Jefferson
	111D	2025/2	Presencial	Anatomia Aplicada à Dança	5ª	17:30 – 18:30	20h	A definir
	108D	2025/2	Presencial	História da Dança	Sábado	07:30 - 9:30	20h	Flaviane
	6AE	2025/2	Presencial	Língua Estrangeira – Inglês I	6ª	16:00 – 17:00	10h	Flaviane

*Sujeito a alteração

ANEXO VIII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____
(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a)
no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Goiânia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO IX - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

PESSOAS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu,

(nacionalidade) _____ (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) CPF/MF nº _____ residente domiciliado(a) doravante denominado(a) TITULAR, e também como () FUNCIONÁRIO(A), () ALUNO(A), () REPRESENTANTE LEGAL, () PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, () VISITANTE, () OUTROS:

_____, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

DADOS PESSOAIS

As CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

Goiânia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) titular ou responsável legal

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social), _____ portador do
CPF nº _____, RG nº _____, residente na
_____, e
estudante _____ do _____ curso
_____/EFG_____.

declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

Goiânia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO XI - MATRIZ CURRICULAR

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MÚSICA INSTRUMENTO MUSICAL		
MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Etapa I Fase I	Práxis Coreográfica Contemporânea I	100h
	Técnica Clássica para Dança Contemporânea I	70h
	Eficiência Física I	40h
	Práxis da Dança Moderna	40h
	Anatomia Aplicada à Dança	20h
	História da Dança	20h
	Língua Estrangeira – Inglês I	10h
	Total Carga Horária - Etapa I	300h
Etapa I Fase II	Práxis Coreográfica Contemporânea I	100h
	Técnica Clássica para Dança Contemporânea I	70h
	Eficiência Física I	40h
	Terminologia da Dança Clássica	20h
	Língua Estrangeira – Inglês II	10h
	Ética, Legislação e Produção Cultural	20h
	Total Carga Horária - Etapa II	260h
Etapa II Fase I	Práxis Coreográfica Contemporânea II	100h
	Técnica Clássica para Dança Contemporânea II	70h
	Eficiência Física II	40h
	Laboratório de Interpretação e Iluminação	20h
	Desenvolvimento de Metodologia da Dança Contemporânea	40h
	Atividades Complementares em Dança	30h
	Total Carga Horária - Etapa I	300h
Etapa II Fase II	Práxis Coreográfica Contemporânea II	100h
	Técnica Clássica para Dança Contemporânea II	70h
	Eficiência Física II	40h
	Desenvolvimento de Metodologia da Dança Contemporânea	40h
	Atividades Complementares em Dança	30h
	TCC Trabalho de Conclusão de Curso	60h
	Total Carga Horária - Etapa II	340h
CARGA HORÁRIA TOTAL		1200h